



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

PORTARIA CRP-23 Nº 039/2020

Dispõe sobre o recesso de fim de ano e determina suspensão de prazos processuais.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, autarquia pública federal, com jurisdição no estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, pelo Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, a Resolução CFP nº 40/2013, bem como os dispositivos legais complementares e

RESOLVE:

Art.1º.- Estabelecer o recesso de fim de ano pelo período de 21/12/2019 a 03/01/2020, no âmbito do CRP-23.

Art. 2º.-Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º.- O Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região retoma suas atividades normais no dia 04/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2020.

Tássio de Oliveira Soares
Conselheiro Presidente
CRP-23